



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 3.456, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001	Fundo Municipal de Educação
07.001.12.365.0020.6.018	Manutenção dos CMEIS - Creches Educ. Infantil – Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00.00 101	Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 804.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

07.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001	Fundo Municipal de Educação
07.001.12.122.0020.2.105	Manutenção da Pré-escola – Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00.00 102	Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 804.000,00

Art. 3º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 9.278 de 04/06/22 fl(s) 114
a 06